



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 914/03 - DE, 07 DE MAIO DE 2.003.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO CULTURAL LOCALIZADO NA RUA POTIGUARAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Dá ao Centro Cultural do Município, localizado na Rua Potiguaras desta Cidade, a denominação de CENTRO CULTURAL 'CELCITA PINHEIRO'.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 07 DE MAIO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.